



EXMO. D. JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE SÃO GONÇALO/RJ (TRIBUNAL DO JÚRI)

Proc. 0023936-80.2022.8.19.0001

APF nº 951-00038/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem oferecer

D E N Ú N C I A

em face de **AURELIO ALVES BEZERRA**, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED], pela prática do fato a seguir narrado:

No dia 02 de fevereiro de 2022, por volta das 23h, em via pública, na Rua Capitão Juvenal Figueiredo, em frente ao nº 1520, Condomínio Recanto dos Ipês, Colubandê, São Gonçalo/RJ, o denunciado, com vontade livre e consciente, assumindo o risco de matar, efetuou disparos de arma de fogo contra a **vítima DURVAL TEÓFILO FILHO**, causando-lhe as lesões descritas no laudo de necropsia acostado aos autos, as quais foram a causa eficiente de sua morte.



O crime foi cometido por **motivo torpe**, por achar que seria assaltado pela vítima, seu vizinho, um **homem negro** que apenas chegava ao lar voltando do trabalho.

O crime foi cometido **mediante recurso que dificultou a defesa da vítima**, já que o denunciado disparou de dentro de um veículo todo fechado com película escura nos vidros, **surpreendendo** a vítima que caminhava pela rua de sua residência.

Assim agindo, está o denunciado incurso nas penas do **art. 121, §2º, I e IV, do Código Penal.**

Ante o exposto, sendo típica e ilícita a conduta do denunciado, o Ministério Público requer o recebimento da presente denúncia, com a citação do réu para responder aos termos desta ação penal.

Ao final, espera seja o réu **PRONUNCIADO**, submetendo-o a julgamento perante o Tribunal do Júri desta comarca, sendo condenado ao final.

Requer, ainda, seja fixado valor mínimo para **reparação dos danos** causados à família da vítima, na forma do art. 387, IV do CPP e do art. 91, I do CP, conforme Tema Repetitivo 983 do STJ, observando-se o art. 5º, IV da Resolução CNJ nº 253/2018.

Pugna, por fim, sejam intimadas/requisitadas as seguintes pessoas para que possam depor em Juízo sobre o ocorrido:



- 1) [REDACTED]
- 2) [REDACTED]
- 3) [REDACTED]
- 4) [REDACTED]
- 5) [REDACTED]
- 6) [REDACTED]
- 7) [REDACTED]
- 8) [REDACTED]

São Gonçalo, 17 de fevereiro de 2022

SILVIA REGINA AQUINO DO AMARAL
PROMOTORA DE JUSTIÇA - MAT. 4333